

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano XII | Edição nº 1348B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.633 de 14 de março de 2.024.

***Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial Suplementar
no Orçamento de 2024, e dá
outras providências.***

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1080 - Gestão dos Recursos Portaria 886	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	100.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de março de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 14 de março de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



Portarias

PORTARIA Nº 6.080, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao servidor, **CAROLINA ALINE FINOTTI**, matr. 100156, ocupante do emprego público de Professor Adjunto, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no art 69, Inciso II, alínea (s) “b” e “e” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da (s) evolução (oes) funcional a servidora passa a ser enquadrado na **referência 01 Grau C**, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de março de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



ERRATA

Na portaria nº 6.078, de 19 de março de 2024, a qual "*Dispõe sobre concessão de evolução funcional pelo Mérito Assiduidade para servidor do Quadro do Magistério que especifica.*".

Onde se lê:

MARA SILVA LOPES

Leia – se:

MARA SILVIA LOPES

Monte Azul Paulista, 20 de março de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município